



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2020.09.10.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 1307081/2020, de 13 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barbalha.ce.gov.br e bllcompras.com.
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de setembro de 2020 as 09:00 horas.**
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25 de setembro de 2020, às 09:00 horas.**
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25 de setembro de 2020, às 10:00 horas.**
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0013.2.058	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

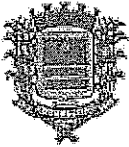
14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

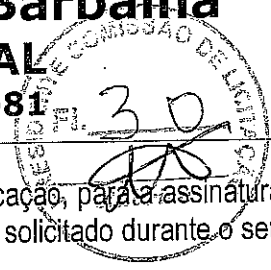
20. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

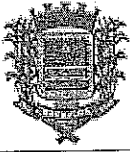
21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

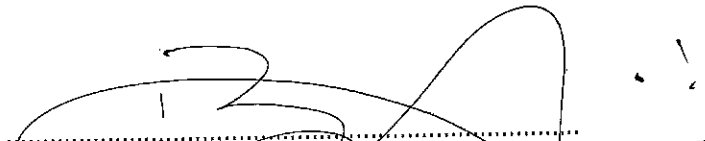
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

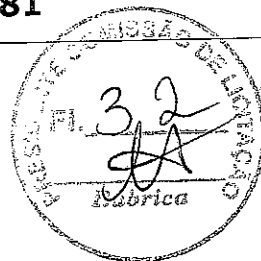
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

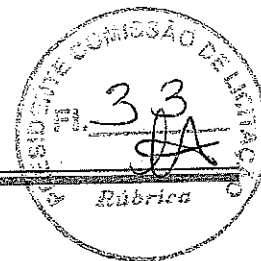
Barbalha/CE, 10 de setembro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA (PLANO DE TRABALHO)

A. Proponente

Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha-Ce

Telefones: (88) 3532 3930 e (88) 99775474

e-mail : pollyannamorais @yahoo.com.br

Endereço: Rua Princesa Isabel, 118, Centro, Barbalha -CE, CEP: 63.180-000

B. Contato da coordenação local do projeto

ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA

Telefones: (88) 996756936

e-mail: alineafranca@yahoo.com.br

C. Porte do município

Porte 3 (até 100.000 habitantes)

D. Descrição do perfil profissional da equipe:

- VANDERLANIA LAURENTINO DE SOUSA

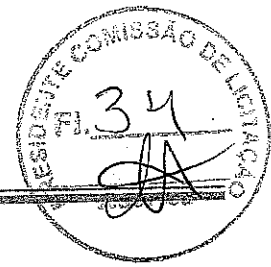
CPF:91715709349, ENFERMEIRA PÓS GRADUAÇÃO: SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE DO TRABALHADOR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. AMPLA EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA A MULHER EM TODOS OS CICLOS DE VIDA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- ELIANE MARIA MENDES GOMES

CPF: 4006577315, ENFERMEIRA, PÓS GRADUADA : SAÚDE DA MULHER, AUDITORIA HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, AMPLA EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA A MULHER EM TODOS OS CICLOS DE VIDA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA

CPF: 41619358387. ENFERMEIRA, PÓS GRADUADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA. AMPLA EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA



- **Justificativa**

A cidade tem ofertado serviços de saúde através da rede própria composta de 22 equipes saúde da família com saúde bucal, fazendo uma cobertura de 100%. São 02 NASF tipo 1, que realiza na sua rotina o acompanhamento a saúde da mulher nos diversos ciclos da vida, em 100% das unidades temos a oferta dos testes rápidos e vacinas, 03 Centros com atendimento especializados, sendo um desses o Centro Materno Infantil, ofertando atendimentos de: Ginecologia, são 02 médicos que realizam consultas de pré- natal de alto risco, atendimento a mulher no climatério, atendimento as complicações ginecológicas, atendimento ao pré- natal de adolescentes (em parceria com o curso de medicina da Universidade Federal do Cariri, através do grupo de residentes), planejamento familiar com oferta de diversos métodos contraceptivos, inclusive DIU de cobre; 01 mastologista; 02 pediatras e serviço de apoio diagnóstico com exame de ultrassonografia, incluindo USG morfológica.

A rede hospitalar é conveniada e composta por 03 Hospitais, sendo o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo referência para atendimento a gestante de alto risco, classificado como hospital amigo da criança. Mesmo contando com uma boa estrutura de rede, temos uma cultura onde a demanda é predominante de mulheres jovens, fato que se faz necessário intervir, criando estratégias de inclusão das demais mulheres nos diversos ciclos de vida e dos homens, sem esquecer das pessoas com deficiências. Ao realizar o levantamento das situações epidemiológicas, encontramos as seguintes situações:

- Dados referentes as taxas de gravidez na adolescência identificamos em 2017 que 16,4 % dos partos realizados na cidade são de mães entre 10 e 19 anos de idades, as ações de orientações sobre saúde sexual e reprodutivo para esse público é realizado de maneira pontual ,não sendo rotina, No que se refere a cobertura de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal é de 75,9%, porém o pré-natal do parceiro ainda é realizado de maneira insipiente por algumas estratégias de saúde da família (menos de 1%) . As taxas de detecção de sífilis congênita nos anos de 2016=10,7, 2017=11,0 para cada 1.000 nascidos vivos , a taxa de detecção de HIV em 15 a 29 anos nos anos de 2016= 12,09, 2017= 12,09, na faixa de 60 anos acima nenhum caso registrado.

- Imunização contra HPV e Hepatite B, encontramos uma cobertura média de 62% de vacinação em adolescentes.

- Testes rápidos, apesar de estar disponível em todas as unidades de saúde da família, ainda temos pouca adesão da população e dificuldades por parte de alguns profissionais na realização e aconselhamento dos mesmo, não foi implantado o teste rápido para gravidez. Ao abordar a saúde do homem na questão sexual e



reprodutiva não temos dados para analisar, tendo em vista ser uma demanda esporádicas ou dentro de atividades pontuais

Considerando os dados expostos o município de Barbalha tem uma rede de saúde preparada para implantar a agenda de mais acesso, informação e respeito a saúde das mulheres, pois os dados mostraram que existe a necessidade de aprimorar o serviços existente, garantindo a melhoria das ações de saúde sexual e reprodutiva .

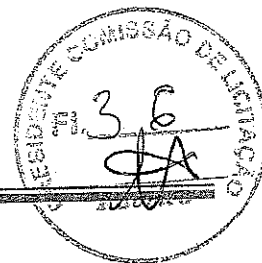
• **Ações Estratégicas**

Causa -1: Serviços de Atenção Básica não qualificados para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Meta : A . Ampliar em 20% de aumento dos serviços de atenção básica com

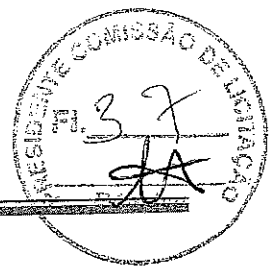
ESTRATEGIAS	ATIVIDADES	RECURSOS NECESSARIOS	RESPONSÁVEL	INDICADOR ES	RESULTADOS ALMEJADOS
1- Adequar as Unidades de Saúde da Família para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.	1. Realizar 04 oficinas para implantação dos protocolos de atendimento a saúde sexual e reprodutiva considerando as especificações locais e individuais	- Protocolos impressos; - Profissionais do serviço especializados	Coordenação do Projeto e equipe	% de ESF utilizando protocolo	Condutas profissionais orientadas por instrumento padrão.
	1.2 Realizar 01 Capacitação para os profissionais sobre atendimento à pessoas com deficiência auditiva	- Impressos; - Profissionais do serviço especializados; - Lanche; - Espaço; - Água	Coordenação do Projeto e equipe	% de ESF capacitada s na linguagem de libras	Utilização procedimentos diferenciados otimizados.

qualificação na abordagem á saúde sexual e reprodutiva.

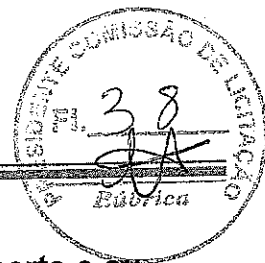


Causa 2 –Número insuficiente de unidade de saúde qualificados para oferta do DIU de cobre ambulatorial;

ESTRATEGIAS	ATIVIDADES	RECURSOS NECESSARIOS	RESPONSÁVEL	INDICADORES	RESULTADO ALMEJADO
1- Ampliar o número de de saúde capacitados para ofertar do DIU de cobre profissionais das unidades	1. Realizar 01 Capacitação para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre;	- Protocolos; - Impressos; - Pastas e Canetas; - Lanches e Água; - Facilitadores;	Coordenação do Projeto e equipes;	% de unidade ofertando DIU de cobre;	Aumento de ofertas de DIU de cobre em 20% das unidades;
	2 Realizar 03 oficinas com Agentes Comunitário de Saúde sobre mitos e tabus no uso do DIU de cobre;	- Impressos; - Impressos, pastas Canetas, lanches; - Facilitadores;	Coordenação do Projeto e equipes;	% de Agentes Comunitários de Saúde participantes;	Aumento número Agentes Saúde orientando sobre mitos tabus sobre DIU de cobre



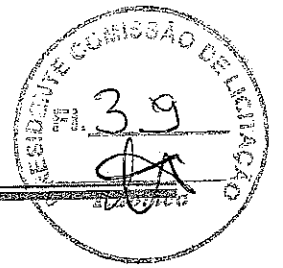
Meta : ampliar em 20% o número dos serviços qualificados para oferta do DIU de cobre ambulatorial;



Causa 3 - unidade hospitalar ofertando DIU de Cobre no pós-parto e ou abortamento imediato

Meta : Garantir uma unidade hospitalar ofertando DIU de cobre no pós parto e ou abordagem imediata

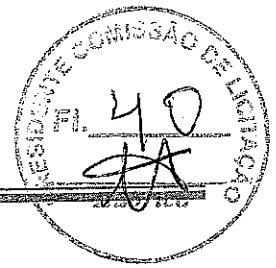
Estratégias	Atividades	Recursos Necessários	Responsável	Indicadores	Result Alme
1-Pactuar junto a unidade hospitalar a implantação da oferta de DIU de cobre após parto ou abortamento imediato	1- Realizar 02 Capacitações para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre; 2- Criar instrumento de pactuação junto a unidade hospitalar para implantação do DIU de cobre .	-Protocolos, Impressos,Pastas; - Facilitadores	Coordenação do Projeto e equipe Secretaria Municipal de saúde	- % de ofertas de DIU de cobre no pós parto e abortamento imediato; - Número de unidade hospitalar com pacto assinado.	Aument ofertas DIU no parto e aborta



Causa 4 : Número insuficiente de serviços que realizam “pré-natal do parceiro” nas unidades básicas de Saúde (UBS)

Meta: Aumentar em 20% de aumento dos serviços que realizam “pré-natal do parceiro” nas unidades básicas de Saúde (UBS);

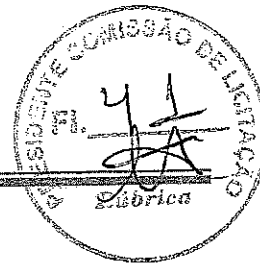
ESTRATÉGIAS	ATIVIDADES	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	INDICADORES	RESULTADOS ALMEJADOS
1- Capacitar os profissionais de saúde na realização “pré-natal do parceiro” nas unidades básicas de Saúde (UBS);	1- Realizar 03 capacitações para profissionais de saúde sobre o pré-natal do parceiro nas unidades de saúde; 2- Realizar 02 campanhas educativas para divulgação da importância do pré natal do parceiro; 3 -Realizar 01 reunião com associações de bairro e conselho de saúde,	- Protocolos, Impressos, Pastas; - Programa de radio; - Folders; - Cartazes; - Spots banners;	Coordenação do Projeto e equipe Secretaria Municipal de saúde;	% de consultas registradas nas no e_ SUS;	Aument pré natal realizad os parce



Causa 5 – Unidades básicas de Saúde (UBS) com ofertas insuficiente de “teste de gravidez”; “teste rápido para HIV e “teste rápido para sífilis;

Meta: E. Aumentar em 20% o número das unidades básicas de Saúde (UBS) ampliando a ofertando “teste de gravidez”; “teste rápido para HIV e “teste rápido para sífilis;

ESTRATEGIAS	ATIVIDADES	RECURSOS NECESSARIOS	RESPONSAVEL	INDICADORES	RESULTADO
1 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica	1- Realizar 02 oficinas para profissionais de saúde na abordagem e aconselhamento dos testes rápidos; 2- Realizar 02 campanhas educativas para divulgação da importância da realização dos testes rápidos; 3- Implantar o protocolo do teste de gravidez nas unidades; 4 Realizar um fórum com temática envolvendo a comunidade LGBTI	Protocolos Impressos Pastas;	-Coordenação do Projeto e equipes; - Secretaria Municipal de saúde;	% de consultas registradas nas no Esus	Aumento natal reais parceli



ESTRATÉGIAS	ATIVIDADES	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	INDICADORES	RESULTADOS
1 - Estabelecer campanha educativa permanente sobre vacinação de HPV e Hepatite;	1- Realizar 10 encontros com pais nas escolas que tenham alunos na faixa etária solicitada; 2- Elaborar 03 campanhas educativas; 3- Realizar 02 oficinas com alunos dos grêmios estudantis para formação de multiplicadores entre os pares;	- Folders, - Facilitadores/ - Spots para radio - Outdoors, Cartazes, Folders; - Impressos; - Elaboração de um vídeo; - Lanches; - 30 kits (pastas, canetas, blusas);	- Coordenação do Projeto e equipe; - Secretaria Municipal de Saúde; - Secretaria de educação;	% registradas no e-SUS;	Aumentar a porcentagem de vacinações realizadas em adolescentes;

Causa 6 : Baixa cobertura vacinal de HPV e Hepatite B em adolescentes

Meta : Aumentar em 20% a cobertura vacinal de HPV e Hepatite B em adolescentes;



ESTRATEGIAS	ATIVIDADES	RECURSOS NECESSARIOS	RESPONSAVEL	INDICADOR	RESULTADO ALMEJADO
1 Implantação/Implementação da agenda proteger cuidar do adolescente	1. Realizar 01 capacitação de 16 hs para profissionais das UBS com o objetivo de implantar a agenda proteger e cuidar do adolescente;	- Elaboração de cartilha; - Impressão de 25 cartilhas; - Lanches;		% de profissionais capacitados	Unidades Saúde preparadas atender adolescentes
	1.2 Promover 01 encontro nas escolas junto aos pais sobre a agenda proteger cuidar do adolescente;	- Impressão da cartilha família e adolescentes; - Peça teatral	Coordenação do Projeto e equipe Secretaria Municipal de saúde	Nº de encontro realizadas no ano	Escolas e pais orientados sobre agenda proteger cuidar do adolescente

Causa 7- Unidades de saúde não realizando o atendimento d10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde(UBS)

Meta : 100 % capacitada para realizar o atendimento dos adolescentes



Causa 8: inexistência de unidades básicas de Saúde (UBS) ofertando atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Meta : 30% das unidades básicas de Saúde (UBS) ofertando atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

ESTRATÉGIAS	ATIVIDADES	RECUR. NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	INDICADOR	RESULTADOS ALMEJADOS
1. implantar na agenda mensal da APS atividades com grupo de idosos na abordagem de saúde sexual e reprodutiva	1. Implantar e divulgar ao agendamento das atividades com mulheres nas UBS; 2 Realizar 02 encontros com mulheres falando sexo na terceira idade; 3 Realizar 03 oficinas de colagem com a temática "sou mulher e me cuido" na zona rural;	- Cartazes; - Som, Material semina; - Data show, facilitadores; - Cola, revistas, papel A4 branco, lanche, caixa de som;	Coordenação do Projeto e equipe; Secretaria Municipal de saúde; Secretaria de ação social;	% de UBSF com serviço implantado;	Unidades com calendário fixo de atividades coletivas;



Causa 9: Inexistência de unidades básicas de Saúde (UBS) realizando atividades coletivas sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.	temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa	realizando atividades coletivas sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa	Secretaria de ação social; - Secretaria de cultura;	implantado	fluxo de atendimento idosos se especiali:
coletivas sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.	entre unidade de saúde da família e centro de saúde especializados;	-Som , material educativo, lanche;			
	3. Realizar 23 encontros com idosos (sendo um em cada território de ESF);				

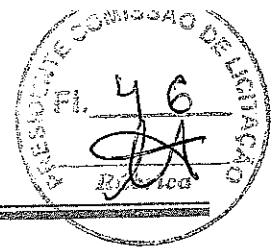
Meta : 30% das unidades básicas de Saúde (UBS) realizando atividades coletivas sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.



CAUSA10: OFERTA INSUFICIENTE DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS E INSUMOS CONFORME interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida, facilitando acesso, especialmente do DIU, da contracepção de emergência, preservativos e lubrificantes pelas unidades básicas de Saúde (UBS)

Meta : 20% de aumento da oferta de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida, facilitando acesso, especialmente do DIU, da contracepção de emergência, preservativos e lubrificantes pelas unidades básicas de Saúde (UBS)

Estratégias	Atividades	Recursos Necessários	Responsavel	Indicador	Resultados Almejados
1- Ampliar a oferta de insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida	<ol style="list-style-type: none">1 Implantar o protocolo planejamento família nas UBS através de uma capacitação;2 Realizar diagnostico da necessidade dos insumos ,para adequar as aquisições no municipio;	<ul style="list-style-type: none">- Facilitador;- Apostilas;- Pastas;- Canetas;- Elaboração de instrumento para Impressão de instrumento;	<ul style="list-style-type: none">- Coordenação do Projeto e equipe- Secretaria Municipal de saúde;	<ul style="list-style-type: none">- % de UBSF com serviço implantado;- % de insumos ampliados;	<ul style="list-style-type: none">- Unidades com serviço de planejamento familiar implantado com insumos;



CAUSA11: AUSÊNCIA DE AÇÕES DO SSSR VOLTADA PARA AS POPULAÇÕES DE MULHERES LESBICAS, NEGRAS , DO CAMPO E OUTRAS DIVERSIDADES

Meta : 100% DAS UNIDADES COM CAPACITAÇÃO VOLTADA A CRIAÇÃO DE FLUXO E ESTRATÉGIAS AO ATENDIEMENTO DESSA POPULAÇÃO ;

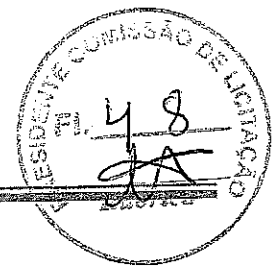
Estratégias	Atividades	Recursos Necessários	Responsável	Indicador	Resultado Almejado
1- AMPLIAR O NUMERO DE UNIDADE COM CAPACITAÇÃO E CRIAÇÃO DE FLUXO AO ATENDIMENTO DE MULHERES LESBICAS, E DO CAMPO BEM COMO OUTRAS DIVERSIDADES	1 REALIZAR 02 OFICINA COM REPRESENTATIVIDADES DAS POPULAÇÕES CITADAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES 2. REALIZAR 01CAPACITAÇÃO DAS ESF PARA CRIAÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES LEVANTADAS;	- Facilitador; - Apostilas; - Pastas; - Canetas; - Elaboração de instrumento para Impressão de instrumento;	- Coordenação do Projeto e equipe - Secretaria Municipal de saúde;	- % de UBSF com serviço implantado; - % DE OFICINAS REALIZADAS	- Unidades com serviço de planejamento familiar implantado com insumos;

• COBERTURA



As ações serão direcionadas para as 23 Estratégias saúde da família, bem como os 02 NASF e profissionais do Centro de Saúde da Materno Infantil

UNIDADES DE SAÚDE	POPULAÇÃO	CNES
	AO	
POSTO DE SAÚDE ALTO DA ALEGRIA 1	2009	2564432
POSTO DE SAÚDE ALTO DA ALEGRIA 2	2100	5410843
POSTO DE SAÚDE DA ARAJARA	1344	2564343
POSTO DE SAÚDE CIROLANDIA II	3196	5602289
POSTO DE SAÚDE CENTRO II	2601	5313465
POSTO DE SAÚDE BELA VISTA	3434	2564416
POSTO DE SAÚDE CENTRAL	3524	2564467
	2098	2564394
POSTO DE SAÚDE DA SANTANA		
POSTO DE SAÚDE DA MALVINAS	3800	2564440
POSTO DE SAÚDE DA ESTRELA	1689	
POSTO DE SAÚDE DA CIROLANDIA	2800	4010876
POSTO DE SAÚDE LUIZ COELHO GARCIA RIACHO DO MEIO	1714	2564459
	2500	5821592
POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO MATA	2268	5368782
POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO MACAUBA		
	2343	5368766
POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO LAGOA	1783	
POSTO DE SAÚDE VILA SANTO ANTONIO CSU	3376	4010884
POSTO DE SAÚDE DA VILA SANTA TEREZINHA		
	3253	2564394
POSTO DE SAÚDE DA SANTANA	2012	5461871
POSTO DE SAÚDE DO SANTO ANDRE	2745	2564424
POSTO DE SAÚDE DO ROSARIO		
	2098	5368685
POSTO DE SAÚDE DO PARQUE BULANDEIRA		
	1998	2564351
POSTO DE SAÚDE DO CALDAS	1129	2564378
POSTO DE SAÚDE DO BARRO VERMELHO		
CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE A FAMÍLIA NASF N SRA DE FATIMA	Atende a 9 esf	6272495
CENTRO SAÚDE MATERNO INFANTIL	4406	5368723
CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF SANTO ANTONIO	Atende a 9 esf	5877458

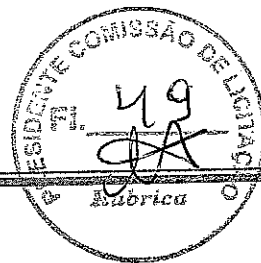


• **RESULTADOS ESPERADOS**

Na planilha de demonstração das ações estratégicas encontramos os resultados esperados de cada ação proposta.

• **ORÇAMENTO SEGUINDO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS**

QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO						
Ação estratégia 1: Adequar as unidades de saúde da família para abordagem a saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência						
	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	REALIZAR IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES LOCAIS E INDIVIDUAIS	02 CAPACITAÇÕES	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	50	R\$ 1937,50	R\$ 3875,00
2	REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	01	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	50	R\$ 4875,00	R\$ 4875,00
SUB TOTAL						R\$ 8.750,00



QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO

Ação estratégia 2: Ampliar o número de profissionais das unidades de saúde capacitados para ofertar do DIU de cobre

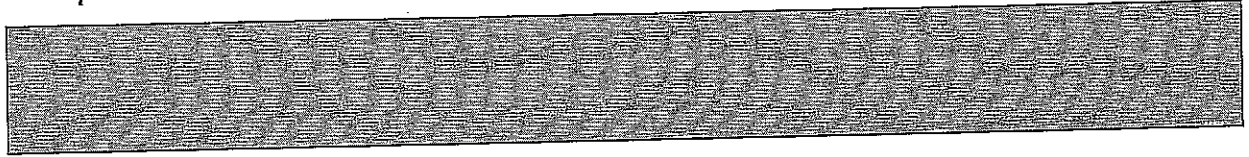
ATIVIDADES	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 Realizar Capacitação para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre	01	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	50	R\$ 2875,00	R\$ 2.875,00
2 Realizar oficinas com agentes comunitário de saúde sobre mitos e tabus sobre o uso do DIU de cobre	03	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	106	R\$ 2291,66	R\$ 6.874,98
					R\$9.749,98

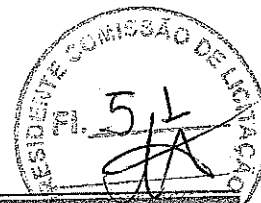


QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO

Ação estratégia 3: Pactuar junto a unidade hospitalar a implantação da oferta de DIU de cobre após parto ou abortamento imediato

ATIVIDADES	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 Realizar Capacitação para os profissionais de saúde para implantar o DIU de cobre	01	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	25	R\$ 3000,00	R\$ 3000,00
2 Criar instrumento de pactuação junto a unidade hospitalar para implantação do DIU de cobre	NA	NA	NA	NA	NA
Sub total					R\$ 3000,00

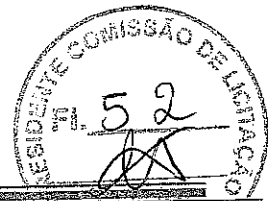




Ação estratégia 4: Capacitar os profissionais de saúde na realização "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de Saúde (UBS);

ATIVIDADES	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 Realizar capacitações os profissionais de saúde para implantar o pré-natal do parceiro nas unidades de saúde	03 capacitações	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	50	R\$ 2291,66	R\$ 6.874,98
2 Realizar campanha educativa para divulgação da importância do pré natal do parceiro	02 campanhas	População em geral		R\$ 3437,50	R\$ 6875,00
SUBTOTAL					R\$13.749,98





Ação estratégica 5: Capacitar os profissionais da atenção básica

ATIVIDADES	QUANT ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 Realizar oficinas os profissionais de saúde na abordagem e aconselhamento dos testes rápidos	02 oficinas	PROFISSIONAIS DE Saúde	50	R\$ 1937,50	R\$ 3875,00
2 Realizar campanha educativa para divulgação da importância da realização dos testes rápidos;	02 campanhas	População em geral		R\$ 2437,50	R\$ 4875,00
3 implantar o protocolo do teste de gravides nas unidades	23 unidades	ESF	NA	NA	NA
SUBTOTAL					R\$ 8.750,00

QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO



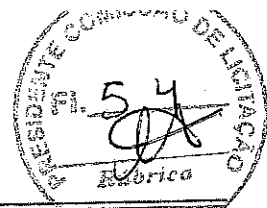
Ação estratégica 6 - Estabelecer campanha educativa permanente sobre vacinação de HPV e Hepatite

	ATIVIDADES	QUANT ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	- Realizar encontros com pais nas escolas que tenham alunos na faixa etária solicitada;	01 ENCONTROS	COMUNIDADE ESCOLAR	100	R\$ 2583,33	R\$ 2583,33
2	Elaborar campanhas educativas;	01	POP EM GERAL		R\$ 3583,33	R\$ 3583,33
3	Realizar oficinas com alunos dos grêmios estudantis para formação de multiplicadores entres os pares	01	ESTUDANTES PARTICIPANTES DE GREMIOS	30	R\$ 3583,33	R\$ 3583,33
SUB TOTAL						R\$: 9.749,99

QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO

Ação estratégica 7 - Implantação/Implementação da agenda proteger cuidar do adolescente

	QUANT	PÚBLICO ALVO	Nº	VALOR	VALOR
--	-------	--------------	----	-------	-------



ATIVIDADES		ATIVIDADES		PARTICIPANTES	UNITÁRIO	GLOBAL
1	Realizar capacitação de 16 hs para profissionais das UBS objetivo implantar a agenda proteger e cuidar do adolescente;	02 Capacitações	PROFISSIONAIS DE Saúde	50	R\$ 2937,50	R\$ 5875,00
2	Promover encontro nas escolas junto aos pais sobre a agenda proteger cuidar do adolescente	02	Comunidade escolar	100	R\$ 1437,50	R\$ 2875,00
SUBTOTAL						R\$ 8750,00

N

[Handwritten signature]

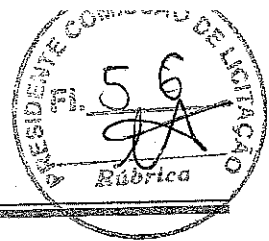
QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO

Ação estratégica 8 implantar na agenda mensal da APS atividades com grupo de idosos na abordagem de saúde sexual e reprodutiva

	QUANT	PÚBLICO ALVO	Nº	VALOR	VALOR
--	-------	--------------	----	-------	-------



ATIVIDADES		ATIVIDADES		PARTICIPANTES	UNITÁRIO	GLOBAL
1	.Implantar e divulgar ao agendamento das atividade com mulheres nas UBS;	23	ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA	NA	NA	NA
2	Realizar 02 encontros com mulheres falando sexo na terceira idade;	02	MULHERS IDOSAS CADASTRADAS NAS UBS	100	R\$ 2437,50	R\$ 4875,00
3	Realizar oficinas de colagem com a temática "sou mulher e me cuido" na zona rural;	04	MULHERES IDOSAS CADASTRADAS NAS UBS	60	R\$ 718,75	R\$ 2875,00
SUB TOTAL						R\$ 7.750,00



QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO

AÇÃO ESTRATÉGIA 9: IMPLANTAR NA AGENDA MENSAL DA APS ATIVIDADES COM GRUPO REALIZANDO ATIVIDADES COLETIVAS SOBRE OS TEMAS RELACIONADOS A ENVELHECIMENTO, CLIMATERIO E ANDROPAUSA.

ATIVIDADES	QUANT ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 Implantar Edivulgar ao agendamento das atividade as UBS;	23	ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA	NA	NA	NA
2 Criar e divulgar o fluxo de atendimento entre unidade de saúde da família e centro de saúde especializados através de consultoria tecnica	01	REDE DE SAUDE	100	R\$ 5.375,00	5.375,00
3 Realizar OFICINAS com idosos (sendo um em cada território de ESF);	23	IDOSOS CADASTRADOS NAS UBS	400	R\$ 603,26	R\$ 13.874,98
SUB TOTAL					R\$ 19.249,98



QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO

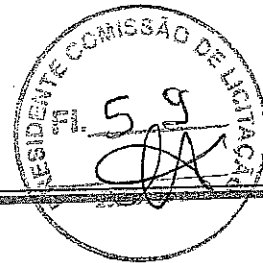
ACAO ESTRATEGIA 10- Ampliar a oferta de insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida

ATIVIDADES	QUANT ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 - Implantar o protocolo planejamento família nas UBS através de uma capacitação;	2	ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA	NA	NA	NA
2 Realizar diagnostico da necessidade dos insumos ,para adequar as aquisições no municipio através de consultoria	01	PROFISSIONAIS DE SAUDE	100	R\$ 5250,00	R\$ 5250,00
SUB TOTAL					R\$5.250,00



QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO					
AÇÃO ESTRATÉGICA 11;					
CAPACITAÇÃO VOLTADA A CRIAÇÃO DE FLUXO E ESTRATÉGIAS AO ATENDIMENTO DESSA POPULAÇÃO					
ATIVIDADES	QUANT ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	Nº PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 -;1 REALIZAR OFICINA COM REPRESENTATIVIDADES DAS POPULAÇÕES CIDADAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES	0	REPRESENTAÇÃO DE MULHERES DO CAMPO, LESBICAS E OUTRAS DIVERSIDADES	30	1875,00	1875,00
2 REALIZAR 01CAPACITAÇÃO DAS ESF PARA CIRAÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES LEVANTADAS	01	PROFISSIONAIS DE SAUDE	60	2875,00	2875,00
SUB TOTAL					4750,00

TOTAL GERAL : R\$ 99.499,93 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).



ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS

AS DESPESAS SERÃO DIRECIONADAS :

- VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO : R\$ 99.499,93 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Resumo dos Serviços

Lote 01

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, abrangendo os serviços de encontros, capacitações e oficinas diversas, implantação e atendimentos nas UBS, dentre outros	SERV	1	99.499,93	99.499,93
TOTAL					99.499,93

Detalhamento dos Serviços

Lote 01

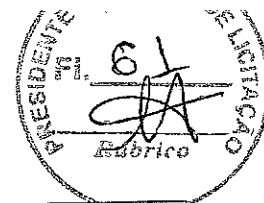
Ação Estratégica	Sub Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	1.1	Realização da implantação dos protocolos de atendimento a saúde sexual e reprodutiva considerando especificações locais e regionais	Ser	02	1.937,50	3.875,00
01	1.2	Realização de capacitação para os profissionais para atender pessoas com deficiência auditiva	Ser	01	4.875,00	4.875,00
02	2.1	Realização de capacitação para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre	Ser	01	2.875,00	2.875,00
02	2.2	Realização de oficinas com agentes comunitários de saúde sobre mitos e tabus sobre o uso do DIU de cobre	Ser	03	2.291,66	6.874,98
03	3.1	Realização de capacitação para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre	Ser	01	3.000,00	3.000,00
04	4.1	Realização de capacitação para os profissionais de saúde para implantar o pré natal do parceiro nas unidades de saúde	Ser	03	2.291,66	6.874,98
04	4.2	Realização da campanha educativa para divulgação da importância do pré natal do parceiro	Ser	02	3.437,50	6.875,00
05	5.1	Realização de oficinas para os profissionais de saúde na abordagem e aconselhamento dos testes rápidos	Ser	02	1.937,50	3.875,00
05	5.2	Realização da campanha educativa para divulgação da importância da realização dos testes rápidos	Ser	02	2.437,50	4.875,00
06	6.1	Realização de encontros com pais nas escolas que tenham alunos na faixa etária solicitada	Ser	01	2.583,33	2.583,33
06	6.2	Elaboração de campanhas educativas	Ser	01	3.583,33	3.583,33
06	6.3	Realização de oficina com alunos dos grêmios estudantis para formação de multiplicadores entre os pares	Ser	01	3.583,33	3.583,33
07	7.1	Realização de capacitação de 16 horas para profissionais das UBS com o objetivo de implantar a agenda Proteger e Cuidar do Adolescente	Ser	02	2.937,50	5.875,00
07	7.2	Promover encontros nas escolas junto aos pais sobre a agenda Proteger e Cuidar do Adolescente	Ser	02	1.437,50	2.875,00
08	8.1	Realização de encontros com mulheres falando de sexo na terceira idade	Ser	02	2.437,50	4.875,00
08	8.2	Realização de oficinas com idosos, sendo um em cada território de ESF	Ser	04	718,75	2.875,00
09	9.1	Criação e divulgação do fluxo de atendimento entre Unidades de Saúde da Família e Centro de Saúde Especializado através de consultoria técnica	Ser	01	5.375,00	5.375,00



09	9.2	Realização de oficinas com idosos, sendo um em cada território de ESF	Ser	23	603,26	13.874,98
10	10.1	Realização de diagnóstico da necessidade dos insumos para adequar as aquisições no Município através de consultoria técnica	Ser	01	5.250,00	5.250,00
11	11.1	Realização de oficina com representatividade das populações citadas para elaboração de planejamento de ações	Ser	01	1.875,00	1.875,00
11	11.2	Realização de capacitação das ESF para criação de fluxos de atendimento as necessidades levantadas	Ser	01	2.875,00	2.875,00
					TOTAL	99.499,93

• ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO

Será seguindo as orientações do edital, sendo que todas ao final de todas as ações deveram ter relatórios com fotos, frequência, ações desenvolvidas e execução financeira.

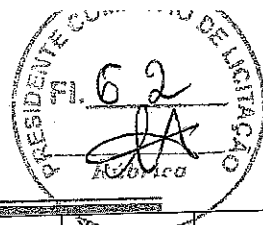


• **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	SEM1	SEM2	SEM3
REALIZAR IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA CONSIDERANDO ASESPECIFICAÇÕES LOCAISE INDIVIDUAIS	X		
REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	X		
REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA OFERTAR O DIU DE COBRE		X	
REALIZAR OFICINAS COM AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE SOBRE MITOS E TABUS SOBRE OUSO DO DIU DE COBRE		X	
REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IMPLANTAR O DIU DE COBRE		X	
CRIAR INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO JUNTO A UNIDADE HOSPITALAR PARA IMPLANTAÇÃO DO DIU DE COBRE	X		
REALIZAR CAPACITAÇÕES OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IMPLANTAR O PRÉ-NATAL DO PARCEIRO NAS UNIDADES DE SAÚDE	X		
REALIZAR CAMPANHA EDUCATIVA PARA DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO PRÉ NATAL DO PARCEIRO	X		
REALIZAR OFICINAS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ABORDAGEM E ACONSELHAMENTO DOS TESTES RÁPIDOS	X		
REALIZAR CAMPANHA EDUCATIVA PARA DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO OS TESTE SRÁPIDOS	X		
implantar o protocolo do teste de gravides nas unidades	X		
- Realizar encontros com pais nas escolas que tenham alunos na faixa etária solicitada		X	
Elaborar 01 campanhas educativas;		X	
Realizar 01 oficinas com alunos dos grêmios estudantis para formação de multiplicadores entres os pares		X	
Realizar capacitaçãooao de 16 hs para profissionais das UBS objetivo implantar a agenda proteger e cuidar do adolescente;		X	
Promover encontro nas escolas junto aos pais sobre da agenda proteger cuidar do adolescente		X	
.Implantar e divulgar ao agendamento das atividade com mulheres nas UBS;			X
Realizar 02 encontros com mulheres falando sexo na terceira idade;			X
Realizar oficinas de colagem com a temática "sou mulher e me cuido" na zona rural;			X



PREFEITURA DE
Barbalha
SECRETARIA DE SAÚDE



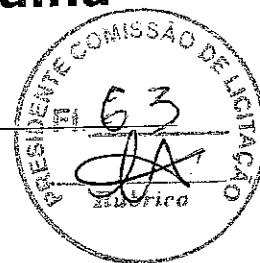
Implantar e divulgar o agendamento das atividades UBS;		X	
· Criar e divulgar o fluxo de atendimento entre unidade de saúde da família e centro de saúde especializados através de consultoria técnica		X	
Realizar OFICINAS com idosos (sendo um em cada território de ESF);		X	
- Implantar o protocolo planejamento família nas UBS através de uma capacitação;			X
Realizar diagnóstico da necessidade dos insumos ,para adequar as aquisições no município através de consultoria			X

Barbalha/CE – 10 de setembro de 2020.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.09.10.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Resumo dos Serviços
Lote 01

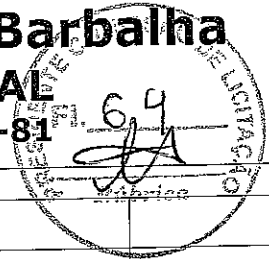
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, abrangendo os serviços de encontros, capacitações e oficinas diversas, implantação e atendimentos nas UBS, dentre outros	SERV	1	

Detalhamento dos Serviços
Lote 01

Ação Estratégica	Sub Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	1.1	Realização da implantação dos protocolos de atendimento a saúde sexual e reprodutiva considerando especificações locais e regionais	Ser	02		
01	1.2	Realização de capacitação para os profissionais para atender pessoas com deficiência auditiva	Ser	01		
02	2.1	Realização de capacitação para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre	Ser	01		
02	2.2	Realização de oficinas com agentes comunitários de saúde sobre mitos e tabus sobre o uso do DIU de cobre	Ser	03		
03	3.1	Realização de capacitação para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre	Ser	01		
04	4.1	Realização de capacitação para os profissionais de saúde para implantar o pré natal do parceiro nas unidades de saúde	Ser	03		
04	4.2	Realização da campanha educativa para divulgação da importância do pré natal do parceiro	Ser	02		
05	5.1	Realização de oficinas para os profissionais de saúde na abordagem e aconselhamento dos testes rápidos	Ser	02		
05	5.2	Realização da campanha educativa para divulgação da importância da realização dos testes rápidos	Ser	02		
06	6.1	Realização de encontros com pais nas escolas que tenham alunos na faixa etária solicitada	Ser	01		
06	6.2	Elaboração de campanhas educativas	Ser	01		
06	6.3	Realização de oficina com alunos dos grêmios estudantis para formação de multiplicadores entre os pares	Ser	01		
07	7.1	Realização de capacitação de 16 horas para profissionais das UBS com o objetivo de implantar a agenda Proteger e Cuidar do Adolescente	Ser	02		
07	7.2	Promover encontros nas escolas junto aos pais sobre a agenda Proteger e Cuidar do Adolescente	Ser	02		
08	8.1	Realização de encontros com mulheres falando de sexo na terceira idade	Ser	02		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



08	8.2	Realização de oficinas com idosos, sendo um em cada território de ESF	Ser	04		
09	9.1	Criação e divulgação do fluxo de atendimento entre Unidades de Saúde da Família e Centro de Saúde Especializado através de consultoria técnica	Ser	01		
09	9.2	Realização de oficinas com idosos, sendo um em cada território de ESF	Ser	23		
10	10.1	Realização de diagnóstico da necessidade dos insumos para adequar as aquisições no Município através de consultoria técnica	Ser	01		
11	11.1	Realização de oficina com representatividade das populações citadas para elaboração de planejamento de ações	Ser	01		
11	11.2	Realização de capacitação das ESF para criação de fluxos de atendimento as necessidades levantadas	Ser	01		
TOTAL						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

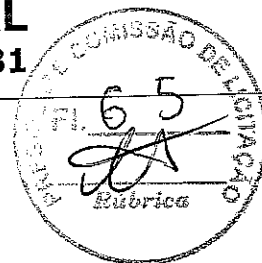
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2020.09.10.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretária Municipal de e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretária Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.09.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.09.10.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretária Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretária Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

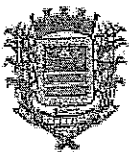
8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

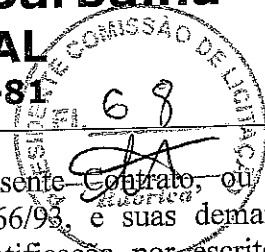
CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

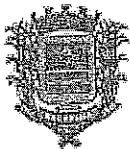
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

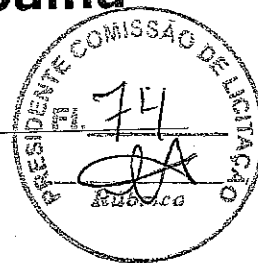
TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



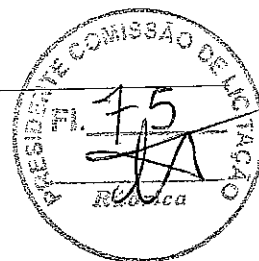
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



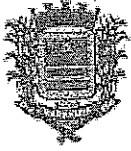
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2020.09.10.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de setembro de 2020.


Raimundo Emanceel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2020.09.10.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.09.10.1, cuja abertura está prevista para o dia 25 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 10 de Setembro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

PAD nº. 120/2020

Objeto: selecionar proposta destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à pavimentação de vias públicas do Município de Sobradinho. Abertura: 30/09/2020 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 - WHATSAPP do Setor de Licitações.

Sobradinho-BA, 11 de setembro de 2020
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4PE/2020

Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada para o registro de preço para aquisição de equipamentos e matérias de informática, eletrodomésticos e móveis de escritório para atender as necessidades dos diversos órgãos do município - participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

Recebimento das propostas:	
Início	Término
Data/Horário	Data/Horário
14/09/2020 às 08h00min	25/09/2020 às 08h00min
Abertura das propostas:	25/09/2020 às 09h00min

O edital encontra-se disponível em sua integralidade no site <http://www.transparenciaoficialba.com.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SPE/2020

Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada para o registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para atender a demanda da frota municipal dos diversos órgãos do município - participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

Recebimento das propostas:	
Início	Término
Data/Horário	Data/Horário
14/09/2020 às 14h00min	25/09/2020 às 14h00min
Abertura das propostas:	25/09/2020 às 15h00min

O edital encontra-se disponível em sua integralidade no site <http://www.transparenciaoficialba.com.br>.

Tanquinho-BA, 11 de setembro de 2020.
LARISSA SANTOS FREITAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2020 - FSV

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 28/09/2020 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de filtros, acessórios para bebedouros, climatização, máquinas e equipamentos, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitacoes-e.com.br. Inf.:(77)3420-6246. Bárbara Thaianie S. de Brito.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2020 - FSV

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 25/09/2020 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Prestação de serviço de impressão e cópias, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitacoes-e.com.br. Inf.:(77)3420-6246. Bárbara Thaianie S. de Brito.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2020.03

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de outubro de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2020.03, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos e assessórios consistentes nos atos preparatórios (periciais) e na propositura de ações judiciais contra a União Federal e suas Autarquias (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP) no Município de Amontada. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, Centro.

Amontada/CE, 11 de setembro de 2020
ELINALDO DUTRA
À Comissão

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020.03

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente à Concorrência Pública nº 003/2020.03, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Ensino Básico Prof. Luiza Teles, situada no Distrito de Aracatara no Município de Amontada. Propostas Desclassificadas: 01. Serfi Const. e Serv. de Transp. EIRELI; 02. Riofe Serv. e Administrativo EIRELI; 03. Chianca Const. e Serv. EIRELI ME; 04. Cauípe Const. e Empreend. EIRELI; 05. Ellus Serviços LTDA; 06. Moretto Máquinas e Const. LTDA ME; 07. Abrav Const. Serv. Eventos e Locações EIRELI; 08. WU Const. e Serv. EIRELI; 09. E2 Const. e Serv. EIRELI; 10. Matos & Almeida EIRELI; 11. R7 Serv. e Const. EIRELI; 12. V2 Eng. e Administração LTDA; 13. Só Const. e Locações EIRELI; 14. JMAR Const. Com. e Serviços EIRELI; 15. Juaçaba Const. Locações e Serv. EIRELI LTDA; 16. Construtora Santa Teresinha EIRELI; 17. Amil Empreendimentos e Servi. EIRELI ME; 18. Master Serv. de Const. EIRELI; 19. J.J. Locações & Const. EIRELI e 20. RVP Const. & Serv. EIRELI. Proposta de Preços Classificadas: 01. Prime Const. & Locação EIRELI; 02. FCS Const. e Serv. LTDA; 03. Savires

Const. EIRELI; 04. R.S.M. Pessoa EIRELI; 05. JRN Const. EIRELI; 06. Korp Empreendimentos e Const. EIRELI; 07. CENPEL - Centro Norte Proj. e Empreendimentos LTDA; 08. Mandacaru Const. e Empreendimentos LTDA; 09. Lit Empreendimentos e Serviços EIRELI; 10. L.S. Serv. e Const. EIRELI; 11. Millenium Serviços EIRELI; e 12. B. Freire Neto. Licitante: FCS Const. e Serv. LTDA, no valor global de R\$ 1.281.107,34 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 309, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Amontada-CE, 3 de setembro de 2020
ELINALDO DUTRA
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.10.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de setembro de 2020
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.10.01/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública nº 12.10.01/2019 cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos; e do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município que a empresa ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ 19.125.143/0001-58 interpôs, tempestivamente recurso sob a decisão proferida. Prazo para manifestação dos interessados: 05 (cinco) dias úteis. As razões do recurso e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.09.1-TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Boa Viagem-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de Setembro de 2020, às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2020.09.09.1-TP, com o seguinte objeto: reforma para contratação de empresa especializada para revitalização da Casa de Saúde Adília Maria no Município de Boa Viagem/CE, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3427.7001 no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Boa Viagem - CE, 11 de setembro de 2020
ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-09.11.1/2020-SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-09.11.1/2020-SESA. Objeto: aquisição de veículo tipo furgão, (Zero) km, adaptado para ambulância tipo "B" (suporte básico), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 10h:00m (horário local) do dia 25 de setembro de 2020, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bli.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - CE, 11 de setembro de 2020
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.07.01/2020

Governo Municipal de Capistrano, Ceará, estabelecida na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - CEP: 62.748-000 Centro - Capistrano, Estado do Ceará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que as empresas ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e POLYTEC ENGENHARIA LTDA - EPP impetraram Recursos Administrativos contra a fase de Habilitação, ficando a partir desta data os demais notificados do início de prazo, 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões, demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h.

Capistrano - CE, 11 de setembro de 2020.
GERLANDO RODRIGUES TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de SETEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA.....: 11 DE SETEMBRO DE 2020 A 11 DE JANEIRO DE 2021.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F107D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.18.03, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.11.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: P.P. MOREIRA DE ALENCAR-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de SETEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA.....: 11 DE SETEMBRO DE 2020 A 11 DE JANEIRO DE 2021.

VALÉRIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BF0D9F9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.014/2020-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

EMPRESA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP 60.834-355.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R\$ 29.584,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

Publique-se.

Banabuiú/CE, 09 de Setembro de 2020.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FD5D519FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2020.09.09.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 04.014/2020-DL - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE - Contratada: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME DISPÕE O ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 29.584,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0006.2.008.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data da assinatura: 09 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BDB79C86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.09.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7F35BF52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Mão-de-Obra, e Futuristas; se for o caso, vale PREÇOS-23 do Setembro de 2020. A partir das Diversas Sabores, ABERTURA DA DISCIPLINA DE PREÇOS-23 do Setembro de 2020. A partir das D0430306. (horário de Brasília). Telefone: (61) 3222-0100. Para mais informações, consulte o site: www.felicitacoes.com.br e pode ser acessado no endereço eletrônico: www.felicitacoes.com.br. 11 de Setembro de 2020. Prefeito Alex Barros Ferreira - Prefeito de CEP.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARISTRANO - AVISO RECURSO ADMINISTRATIVO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 - Edital de Licitação nº 07/2019, estabelecida na Praça Major José Estêvão de Aguiar nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará, estabelecida na Praça Major José Estêvão de Aguiar nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará, para contratação de serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de um loteamento, com 02 (dois) lotes, para apresentação de projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, e para a execução dos serviços de engenharia e de construção civil, conforme especificações técnicas em anexo. O prazo para apresentação dos projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O prazo para apresentação dos projetos de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O Edital de Licitação nº 07/2019 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.caristrano.ce.gov.br. 11 de Setembro de 2020. Prefeito Alex Barros Ferreira - Prefeito de CEP.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATACÓBARA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - Edital de Licitação nº 01/2020, estabelecida na Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Atacóbara - Ceará, para contratação de serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de um loteamento, com 02 (dois) lotes, para apresentação de projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, e para a execução dos serviços de engenharia e de construção civil, conforme especificações técnicas em anexo. O prazo para apresentação dos projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O prazo para apresentação dos projetos de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O Edital de Licitação nº 01/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.atacobara.ce.gov.br. 11 de Setembro de 2020. Prefeito Alex Barros Ferreira - Prefeito de CEP.

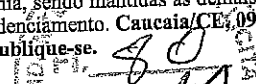
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO VAZÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - Edital de Licitação nº 01/2020, estabelecida na Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Barra do Vazão - Ceará, para contratação de serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de um loteamento, com 02 (dois) lotes, para apresentação de projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, e para a execução dos serviços de engenharia e de construção civil, conforme especificações técnicas em anexo. O prazo para apresentação dos projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O prazo para apresentação dos projetos de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O Edital de Licitação nº 01/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.barraovazao.ce.gov.br. 11 de Setembro de 2020. Prefeito Alex Barros Ferreira - Prefeito de CEP.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATARA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - Edital de Licitação nº 01/2020, estabelecida na Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Abatara - Ceará, para contratação de serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de um loteamento, com 02 (dois) lotes, para apresentação de projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, e para a execução dos serviços de engenharia e de construção civil, conforme especificações técnicas em anexo. O prazo para apresentação dos projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O prazo para apresentação dos projetos de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O Edital de Licitação nº 01/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.abatara.ce.gov.br. 11 de Setembro de 2020. Prefeito Alex Barros Ferreira - Prefeito de CEP.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - Edital de Licitação nº 01/2020, estabelecida na Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Barroquinha - Ceará, para contratação de serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de um loteamento, com 02 (dois) lotes, para apresentação de projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, e para a execução dos serviços de engenharia e de construção civil, conforme especificações técnicas em anexo. O prazo para apresentação dos projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O prazo para apresentação dos projetos de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O Edital de Licitação nº 01/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.barroquinha.ce.gov.br. 11 de Setembro de 2020. Prefeito Alex Barros Ferreira - Prefeito de CEP.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO VAZÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - Edital de Licitação nº 01/2020, estabelecida na Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Barra do Vazão - Ceará, para contratação de serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de um loteamento, com 02 (dois) lotes, para apresentação de projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, e para a execução dos serviços de engenharia e de construção civil, conforme especificações técnicas em anexo. O prazo para apresentação dos projetos arquitetônicos, de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O prazo para apresentação dos projetos de engenharia e de construção civil, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11 de setembro de 2020. O Edital de Licitação nº 01/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.barraovazao.ce.gov.br. 11 de Setembro de 2020. Prefeito Alex Barros Ferreira - Prefeito de CEP.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Retificação de Edital - Chamada Pública Nº 2020.02.05.003 – Processo Nº 2020.02.05.003. Objeto: credenciamento de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, buscando as melhores condições de juros praticados no mercado, a servidores públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto Nº 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterada pelo Decreto Municipal Nº 1.040, de 14 de junho de 2019 e Decreto Municipal Nº 1.085, de 29 de janeiro de 2020, que regulamenta a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e das disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia-CE. Comunicamos aos interessados em participar da Chamada Pública Nº 2020.02.05.003, a retificação/exclusão das alíneas “e” e “f” do item 5.1, retificação do item 5.1.4 do Edital, bem como a retificação do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira da Minuta do Termo de Credenciamento (Contrato) - Anexo IV. O edital retificado estará disponível nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e www.caucaia.ce.gov.br ou na Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, sendo mantidas as demais disposições contidas na Chamada Pública, inclusive o período designado para recebimento dos envelopes documentação/credenciamento. Caucaia/CE, 09 de setembro de 2020. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania. Publique-se. 

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã - Resultado de Julgamento de Habilitação. O Município de Milhã, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de documentos de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.08.13.29-TP.OBR, cujo objeto é a locação de máquinas (motoniveladora e escavadeira hidráulica) para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Milhã – CE, foram Habilitados: A.L.L Construtora LTDA ME, Dagy Construções LTDA e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, por atender todos os requisitos do edital, e Inabilitadas os licitantes: DLV Distribuidora ME, Tiago Cardeno de Lima ME, G. A. Rabelo Junior ME e M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, - Centro – Milhã – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 996281534 e nos sites www.tcm.ce.gov.br / www.milha.ce.gov.br, caso não haja interposição de recursos ou seja respondido em tempo hábil, a data de abertura das propostas será no dia 22 de setembro de 2020 às 09:00h. Milhã-CE, 10 de setembro de 2020. Antônia Suzermana Ferreira de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 028/2020 - PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N.º 028/2020-PE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 15h00min do dia 28 de setembro de 2020 e a Sessão de Disputa de Lance às 09:00h no dia 29 de setembro de 2020. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bmmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3356-1347 das 08:00 às 12:00 Horas. Apuiarés/CE, 11 de setembro de 2020. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Recurso. A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste comunica aos interessados que a empresa: Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas LTDA, apresentou recurso solicitando a desclassificação da Proposta apresentada pela empresa Energy Serviços EIRELI-EPP, no Processo nº 2020.05.05.21-TP-FMS. Objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do antigo prédio do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, para adequação da Secretaria de Saúde no Município de Pentecoste. Pelo exposto e nos termos do art. 109 § 3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis. Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tcm.ce.gov.br e <https://pentecoste.ce.gov.br/>. Pentecoste-CE, 11 de Setembro de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.09.11.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bilcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.11.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, insumos e materiais de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaiara – CE, nas ações de combate ao Covid-19, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de Setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 15 de Setembro de 2020, às 09:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://bilcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. Abaiara/CE, 11 de Setembro de 2020. Raul Dantas Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Boa Viagem-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de Setembro de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 2020.09.10.2-TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas na Sede do Município de Boa Viagem/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3427.7001 no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.09.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de setembro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 013/2020/PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, insumos e instrumental e medicamentos controlados destinados a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. Tipo Menor Preço, com previsão para abertura do processo dia 24/09/2020 às 09h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro - Centro no horário das 08h00m às 13h00m nos dias úteis, ou através dos sites <https://www.novooriente.ce.gov.br>, <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios> e do site <http://www.bilcompras.org.br>, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-CE, 11 de setembro de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapajé - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo e Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.07.28.01CMI. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapajé faz saber aos interessados do certame em epígrafe que, da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, Decide: Pela Improcedência do recurso apresentado, mantida a decisão inicial proferida. Informa ainda que será realizada no dia 15.09.2020, às 09 horas, a Sessão para abertura do Envelope 2 - Proposta de Preços, na Sede da Câmara Municipal. Itapajé/CE, 11 de setembro de 2020. A Presidência da Comissão de Licitação.

